



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Compras / Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 3273-4825

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL- BASE E MASTRO.

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de **BANDEIRA OFICIAL- BASE E MASTRO** para o período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses, para serem usados nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As Bandeiras e acessórios a serem adquiridos devem atender às especificações conforme descritivo. Garantia de 12 meses.

I T E M	DESCRIÇÃO	QUANT
01	BANDEIRA DO BRASIL "OFICIAL" - 1,12 X 1,60 M - bandeira oficial estampada confeccionada em tecido 100% poliéster, conforme norma abnt 16286,16287/2014 e suas alterações de 2019 - com ilhoses de latão polido tarja esquerda.	50 und
02	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO "OFICIAL" - 1,12 X 1,60 M - bandeira oficial estampada confeccionada em tecido 100% poliéster, conforme norma abnt 16286,16287/2014 e suas alterações de 2019 - com ilhoses de latão polido tarja esquerda.	50 und
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA "OFICIAL" - 1,12 X 1,60 M - bandeira oficial estampada confeccionada em tecido 100% poliéster, conforme norma abnt 16286,16287/2014 e suas alterações de de 2019 -com ilhoses de latão polido tarja esquerda.	50 und
04	BASE DE MADEIRA PARA BANDEIRA, com três (encaixes), revestimento laminado nas cores mogno, jacarandá, imbuia ou cerejeira, com sapata de aço inox para evitar o contato direto com o chão e com canopla de metal para o encaixe de mastros com espessura de 28 mm de diâmetro.	30 und
05	MASTROS DE ALUMÍNIO PARA BANDEIRA, ponteira tipo lança/seta, 28 mm.	90 und

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição encontra-se inclusa na listagem do Plano Anual de Contratação vigente, assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria de Educação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de **Bandeiras Oficiais e acessórios** tem a finalidade em atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação com novas solicitações bem como para substituição das que se encontram danificadas, essa contratação é fundamentada em diversos aspectos que envolvem tanto a importância simbólica quanto a necessidade de prática da instituição, Alguns pontos de fundamento para a contratação tem como o Simbolismo e representatividade, Valorização da Cultura e História e Educação Cívica. A presente aquisição foi devidamente analisada por meio de Estudo técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de **Bandeiras Oficiais, mastros e bases**, tendo em vista como uma ação que fortalece os valores cívicos, promovendo a educação cidadã, cumprindo com exigências legais e contribuindo para o ambiente escolar como um todo, assim sendo o produto deve ser de qualidade e durabilidade para que se possa adequar nos espaços das Unidades Escolares e Secretaria de Educação do Município. Estimativa das quantidades a serem contratadas será por 12 meses podendo ser prorrogada por mais 12 meses, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir o produto para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital. Pretende-se adquirir o produto, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

Afiliar com as despesas e disponibilizar pessoal suficiente e adequado para as cargas e descarga de frete referente às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes devoluções e reposição dos mesmos recusados por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objetos deste Termo de Referência;

Atender a toda a Legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste Termo;

Agendar previamente as entregas junto ao Setor de Almoxarifado por meio de endereço eletrônico ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital na proposta ofertada e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada acompanhados de justificativa, indicação da nova marca igual ou superior à proposta durante o certame licitatório e documentos comprobatórios, antes do vencimento do prazo de entrega, para ser submetida à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, a autorização da autoridade competente;

Conforme a legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFE.

Quando for constatada qualquer irregularidade da Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão de acordo com a portaria nº 430, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições e pagamentos

A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo Secretário da Pasta; O pagamento do produto adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da aceitação do atestado de recebimento pela Administração Pública.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do produto é de 15 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Local de entrega

As Bandeiras e acessórios deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua José de Almeida Carvalho, nº 1231, Vila Vendramini - Itapetininga - SP.

Critérios de aceitação dos materiais

As Bandeiras e acessórios serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

GARANTIAS

O produto deverá ter garantia conforme prazo legal disposto na Lei nº 8.078/1990 que estabelece as normas de proteção dos Direitos dos Consumidores.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor da licitação.

Responsáveis:



Rosana Tarelho Camargo

CPF: 139052988-64

Chefe de Setor Almox- SME



Silvia C. Gering Martins

CPF: 182320738-37

Agente Público

16/01/2025